

EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 01 - CREDENCIAMENTO AO QUADRO DOCENTE PERMANENTE DO PPGA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que regula as condições credenciamento ao quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Administração.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pelo Colegiado de Curso deste programa.

1.2 O Processo destina-se ao credenciamento de docentes ao quadro de permanente do PPGA, com professores que possuem vínculo efetivo com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA. Considerando a atual configuração do corpo docente, essa seleção não se destina a professores, pesquisadores e/ou profissionais de outras instituições nacionais ou estrangeiras.

1.3 Será selecionado um (01) docente permanente que atenda ao perfil de Gestão Socioambiental para atuar nesta linha de Pesquisa. Eventualmente, e conforme regimento interno do PPGA, o não preenchimento da vaga para condição de docente permanente, conduzirá ao remanejamento à condição de docente colaborador, cabendo ao colegiado essa decisão.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá comprovar que:

2.1.1 Possui título de Doutor, emitido e/ou reconhecido no Brasil;

2.1.2 Está vinculado a algum Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela UFERSA;

2.1.3 Possui Projeto de Pesquisa alinhado à área de concentração do PPGA cadastrado no Siga UFERSA;

2.1.4 Possuir, obrigatoriamente, orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso e Iniciação Científica, Mestrado e/ou Doutorado;

2.1.5 Possuir, obrigatoriamente, a publicação de no mínimo um (01) artigo em periódicos classificado como “Muito bom” de acordo com a Ficha de Avaliação da Área 27 (quadriênio 2025-2028) no período compreendido entre 2022-2025;

2.1.6 Possuir, entre as 3 melhores produções alinhadas com o PPGA e qualificadas de acordo com a Ficha de Avaliação da Área 27 (quadriênio 2025-2028), uma pontuação média igual ou maior que 4 pontos, no período compreendido entre 2022-2025, incluindo artigos aceitos e disponibilizados para acesso e citação, desde que contenham DOI (conforme tabela de equivalência: “Muito bom” - 8 pontos; “Bom” - 4 pontos; “Regular” - 2 pontos; “Frac” – 1 ponto. Para fins de consulta, acessar o link: <https://periodicos-adm.com/>

2.1.7 Possuir registro no Orcid (www.orcid.org) e que o código foi inserido no Currículo Lattes do(a) candidato(a).

2.1.8 Compromete-se a manter exclusividade de vínculo no PPGA no quadriênio compreendido entre 2026-2029 (Anexo I).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 09/01/2026 a 30/01/2026.

3.2 Para efetivar a inscrição os documentos devem ser enviados à Secretaria do PPGA, exclusivamente pelo e-mail ppga@ufersa.edu.br (no assunto do e-mail deve ser indicado: Credenciamento – Nome do candidato – Gestão Socioambiental, conforme o objetivo do credenciamento), no formato de PDF único para os itens 3.3 a, b, c, d e e. Os itens f e g do 3.3 devem ser anexados em PDF em arquivos separados.

3.3 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo 1;
- b) Comprovação do título de doutor do(a) candidato(a), válido no Brasil;
- c) Currículo Lattes em formato PDF obtido a partir do www.lattes.cnpq.br (incluso o código do Orcid no Lattes), com a produção acadêmica a partir de 2021;
- d) Preencher o Anexo II (Check List e ficha de pontuação);
- e) Comprovar todos os itens do tópico 2.1, sequencialmente, deste edital;
- f) Apresentar um Plano de Ação (Anexo III) indicando: a trajetória acadêmica do candidato, quais disciplinas ministrará (por exemplo, sugere-se que indique qual disciplina existente na estrutura curricular do Programa e/ou qual disciplina irá criar); a quantidade de ofertas anuais; que tipo de produção espera ao conduzir pesquisas no âmbito do Programa; formas criativas e efetivas de integração entre a graduação e pós-graduação; estratégias para ações de internacionalização e/ou de inserção regional; vínculos com redes de pesquisa nacional e internacional; trajetória do pesquisador que justifique sua adesão à linha de pesquisa; parcerias ativas ou intenção de fomentar com docentes credenciados no Programa e outros elementos que julgar relevante;
- g) Apresentar proposta de disciplina, conforme Anexo IV (com o PGCC), contendo referências (mínimo de 10 indicações entre artigos científicos e livros) atualizadas (com artigos e obras editadas em 2019-2024, excetuando-se os clássicos) e que possua, no mínimo, 50% de títulos em língua estrangeira; Caso o(a) candidato(a) deseje indicar disponibilidade para ofertar disciplina já em curso, deverá incorporar a informação no Plano de Ação.

3.4 A confirmação da inscrição será informada ao candidato(a) por meio de resposta ao e-mail de envio da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) ao credenciamento será selecionado de acordo com sua classificação, conforme o estimativo de vagas (item 1.3) dentro da linha de pesquisa.

4.2 A pontuação do Currículo considerará as publicações (bibliográficas e técnicas) efetivadas no período 2021-2024 e observará os seguintes critérios:

- a) Publicação em periódicos MB – 8 pontos
- b) Publicação em periódicos B – 4 pontos

- c) Publicação em periódicos R – 2 pontos
- d) Publicação em periódicos F – 1 pontos
- e) Livro publicado – 1 pontos
- f) Organização de livro e/ou capítulo de livro: 0,5 pontos
- g) Orientação concluída de TCC (cada) – 0,25 pontos
- h) Orientação concluída de Iniciação Científica – 4 pontos
- i) Orientação concluída de Mestrado – 6 pontos
- j) Orientação concluída de Doutorado – 8 pontos

4.3 A pontuação do Plano de Ação considerará as informações apresentadas pelos candidatos, em acordo com as necessidades do PPGA, indicadas no Relatório Sucupira e terá nota máxima de 150 pontos, assim divididos:

- a) trajetória acadêmica de pesquisa do(a) candidato(a) com aderência à linha de pesquisa que concorrerá: 40 pontos;
- b) propostas e estratégias para fortalecimento da linha de pesquisa que concorrerá 60 pontos;
- c) estratégias de internacionalização e produção acadêmica esperada: 50 pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente.

5.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, será considerado o(a) candidato(a) que apresente, sucessivamente, o maior número de publicações MB e B; o maior número de orientações concluídas de TCC e Iniciação Científica.

5.3 O resultado final será divulgado na página do PPGA até o dia **16/02/2026**, conforme cronograma previsto (Anexo V).

6. DOS RECURSOS

6.1 O(A) candidato(a) poderá requerer recurso ao resultado, sendo admitido um único recurso por candidato(a), a ser entregue por e-mail do PPGA (ppga@ufersa.edu.br) até 24h após a publicação do resultado.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGA e será encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação inserir os novos docentes no sistema da UFRSA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) se comprometem manter exclusividade de vínculo no PPGA (não atuar em outros programas de pós como docente permanente e ou colaborador), em observação ao limite de 70% de exclusividade já existente no Programa, sob pena de descredenciamento.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, no âmbito de sua competência.

Mossoró-RN, 05 de Janeiro de 2026.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (CREDENCIAMENTO)

Eu (nome completo), inscrito no CPF n. (XXX), SIAPE n. (XXX) professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal Rural do Semi-árido – UFERSA, venho solicitar meu credenciamento como docente no Programa de Pós-Graduação em Administração da UFERSA, para atuar na linha de pesquisa (escrever o nome da linha), nos termos do Edital n. 59/2026 do PPGA/UFERSA. Uma vez credenciado, comprometo-me a manter a exclusividade de vínculo no PPGA por quatro anos (2026-2029), sem participar de outros programas de pós-graduação como docente permanente ou colaborador, sob pena de descredenciamento.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Mossoró-RN, dia, mês e ano.

Assinatura do candidato

ANEXO II – CHECK LIST E FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

Somente serão considerados pontuados os documentos abaixo adquiridos no período compreendido entre 2022-2025. Os artigos devem ser encaminhados na íntegra, indicando a classificação do periódico, segundo Link: <https://shre.ink/qx5O>

Itens (Pré-requisitos)	Check List	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pelo Colegiado (não preencher)
Requerimento de Inscrição – Anexo I			
Cópias do Rg, CPF e título de doutor			
Currículo Lattes e Orcid (PDF)			
Check List e Ficha de Pontuação – Anexo 2			
Comprovante Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq			
Comprovante de Projeto de Pesquisa em andamento no Sigaa - UFERSA			
Orientações de TCC (04 pontos por orientação)			

concluída)			
Orientações de Iniciação Científica (06 pontos por orientação concluída)			
Orientação de Mestrado (10 pontos por orientação concluída)			
Orientação de Doutorado (25 pontos por orientação concluída)			
Média da Produção Qualificada (Média das 3 melhores produções alinhadas ao PPGA - Mínimo 70 pontos)			
Total de Artigo Muito Bom (8 pontos cada)			
Total de Artigo Bom (4 pontos cada)			
Total de Artigo Regular (2 pontos cada)			
Total de Artigo Fraco (1 ponto cada)			
Plano de Ação			
Oferta de disciplina - PGCC		-	-

Mossoró-RN, XX de XXXX de 20XX

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – PLANO DE AÇÃO

Plano de Ação descrevendo os meios para fortalecer a linha de pesquisa à qual o indivíduo deseja se vincular; perspectivas de disciplinas a serem ministradas, quantidade de ofertas anuais, expectativas de produção acadêmica, integração entre graduação e pós-graduação, estratégias de internacionalização e inserção regional, vínculos com redes de pesquisa, trajetória do pesquisador justificando a adesão, parcerias ativas ou a intenção de fomentar colaborações com docentes do Programa, e outros elementos relevantes.

ANEXO IV – MODELO DE PGCC

PROGRAMA ANALÍTICO DE DISCIPLINA

IDENTIFICAÇÃO									
DISCIPLINA:						CÓDIGO:		NÃO PREENCHER	
DEPARTAMENTO:						SIGLA DA UNIDADE:			
CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA TOTAL				
TEÓRICAS		PRÁTICAS		TOTAL					
NÚMERO DE CRÉDITOS					SEMESTRE				
PRÉ-REQUISITOS					PRÉ OU CO-REQUISITOS				
—					—				

EMENTA

CURSO

1.	Mestrado Acadêmico em Administração		Obrigatória		Optativa
----	-------------------------------------	--	-------------	--	----------

DOCENTE					

OBJETIVOS DA DISCIPLINA					

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO					
-----------------------	--	--	--	--	--

Unidade				H/A	
---------	--	--	--	-----	--

METODOLOGIA E AVALIAÇÃO					
-------------------------	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--

BIBLIOGRAFIA					
--------------	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

Lançamento do Edital	05/01/2026
Prazo de impugnação do Edital (exclusivamente no e-mail: ppga@ufersa.edu.br	06/01/2026
Divulgação da análise de impugnação do Edital	08/01/2026
Inscrições	09/01/2026 a 30/01/2026
Homologação das inscrições	03/02/2026
Recurso sobre as inscrições	Até 24 horas após a divulgação do resultado das inscrições
Resposta aos recursos sobre as inscrições	05/02/2026
Resultado preliminar das avaliações das candidaturas	13/02/2026
Recursos sobre o resultado preliminar das avaliações das candidaturas	Até 24 horas após a divulgação do resultado das inscrições
Respostas sobre o resultado preliminar das avaliações das candidaturas	14/02/2026
Homologação do resultado das candidaturas	16/02/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO